PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.06.80

LEI Nº 2.173/80

MODIFICA LIMITAÇÃO DE VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua Barão de Suassui tem inicio na confluência das Ruas Cel. Arthur Nascimento, Desembargador Dayrell de Lima e Cefisa Vianna e termina na confluência com a Avenida Prof. Manoel Martins.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE MAIO DE 1980.

PEDRO SILVA

Prefeito Municipal